

Ciente.

Encaminhe-se para autorização de despesa e autorização da contratação direta por dispensa de licitação definida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Paulo Gustavo Person
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, **AUTORIZO** a Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ/UNESP e reconhecendo a justificativa para prosseguimento da demanda por meio de Dispensa sem Disputa conforme Informação nº 143-A/2025-SJBV/FE/DTAd/STM e, ato contínuo, **AUTORIZO** a respectiva despesa, no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), junto a empresa 36.071.931 ROSANGELA PRATES DA COSTA - CNPJ: 36.071.931/0001-28, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros e purificadores do Câmpus e Hangar, para atender a demanda da Faculdade de Engenharia de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 20 de outubro de 2025.



Prof. Dr. Juliano Antônio de Oliveira
Vice-Diretor de Unidade em Substituição
Faculdade de Engenharia